



Terça-feira, 22 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2024  
MODALIDADE Pregão Nº 005/2024  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 042/2024 de 27/03/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CONTRATADA** empresa: **50.625.549 EZEQUIEL RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ sob n.º **50.625.549/0001-40**, neste ato representada pelo **EZEQUIEL RIBEIRO DE ANDRADE**, portador (a) do RG n.º 4713749720, CPF n.º. 038.968.679-46, residente na RUA MIMOSA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **do valor**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 082/2024, tem por objeto acrescer valor em serviços não previstos na planilha inicial como segue:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	13 m2	FECHAMENTO DE BARRAÇÃO PRE-MOLDADO COM 160M² DE ALVENARIA CONTENDO VIGAS E PILARES, COM ALTURA DE 5 METROS, REBOCADO AMBOS OS LADOS	120,00	1.560,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 7.847,75** (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Fonte: **Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 0003.03.15.156.2.38.0339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.  
Altônia, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PORTARIA N.º 140/2024**

Concede licença Prêmio ao servidor **EDNELSON GARCIA**. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder ao servidor **EDNELSON GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º.34.249.439-9-PR, ocupante do cargo de **Psicólogo – Classe-IV-B, Nível-10**, lotado na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 21/10/2024 a 04/12/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 176/2024, de 22 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, localizados em diversos setores da Administração Municipal, em conferência do patrimônio dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Altônia, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público do Município de Altônia, de diversos setores da administração, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa dos seguintes itens relacionados conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1361	TELEVISOR PANOSSONICO 29 POL.
1357	TELEVISOR FILCO 20 POL.
1330	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAV. MED. 0,76X0,46X1,33M
1331	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAV. MED. 0,76X0,46X1,33M
7802	LIQUIDIFICADOR 02 VELOCIDADES SUPER CRECHE
7758	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL
7759	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL
9621	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 127 WATS
7811	MONITOR AOC LED E970WNL- PRETO – SUPER CRECHE
7812	MONITOR AOC LED E970WNL- PRETO- SUPER CRECHE.
7644	MESA ESCOLAR INFANTIL INTER FLORAL
7651	MESA ESCOLAR INFANTIL INT.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, em 22 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2024**  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 134/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 134/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **20.278.550/0001-84**, com sede a Rua Bandeirantes, 4100 – Zona V, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Vera Lucia Paulino Sampaio, portadora do RG n.º 365165013 e do CPF n.º. 044.827.929-00, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0134/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Elaboração de projetos técnicos para construção da vala aérea de sobreposição do aterro sanitário., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	a) Elaboração de projetos técnicos para construção da vala aérea de sobreposição do aterro sanitário; b) Memorial descritivo acompanhado de ART de responsabilidade técnica	14.000,00	14.000,00

Parágrafo Único: faz parte deste Contrato, a Proposta de Preços Nº 44/2024, da empresa contratada com data de 07 de outubro de 2024, anexo ao Processo de Dispensa de Licitação 134/2024.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME e de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 22/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0134/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto** ., de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e executado no prazo de 60 (sessenta) dias, no Município de Altônia – PR

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o prestação de serviços do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

41	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRICULTURA E TURISMO	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	33903905000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	--	----	----	---	-----	----------------------------------	-------------	---------------------------------

Altônia-PR., 22 de outubro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024**

**P.A. 1Doc Nº 1979/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO DA VALA AÉREA DE SOBREPOSIÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no valor de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**. Com a empresa: **V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 20.278.550/0001-84, com sede a Rua Bandeirantes, 4100 – Zona V - CEP: 87.504-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

41	Secretaria de Meio Ambiente Agricultura E Turismo	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	33903905000	Serviços Técnicos Profissionais
----	---	----	----	---	-----	----------------------------------	-------------	---------------------------------

REQUISIÇÃO 179/2024 - RESERVA 304/2024

Altônia, 22 de outubro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2024  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 08/2.024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 196/2024

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 173/2024 DE 18/10/2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr.



Terça-feira, 22 de outubro de 2024

**CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **10.935.350/0001-01**, neste ato representada pelo **JOÃO LUIZ LOCATELLI**, portador, CPF n.º. 959.124.109-78, residente na RUA MARFIM, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR., resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para cumprimento do objeto da Licitação na Modalidade Concorrência n.º. 008/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente tem por objeto a Execução **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST**, na estrada Ouro Verde trecho São João a Pé de galinha, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná, (CONVENIO firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Altônia, conforme projetos e planilhas em Anexo:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Concorrência n.º 008/2.024, vencido pela contratada.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e de R\$ 2.079.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **22/10/2024** e término em **22/04/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**Parágrafo único:** O prazo de Execução do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados da Autorização de Início de Obra a ser emitida pelo município de Altônia, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e Prestação dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Concorrência N.º008/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **parceladamente, após a conclusão de cada etapa, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser realizados em sua integralidade, mediante solicitação do órgão responsável, em até 180 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR, Conforme o cronograma apresentado.

A **DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:** fonte: 09.001.2669500171.088000-44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PAVIMENTAÇÕES DE VIAS RURAIS.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 22/10/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2024**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 09/2.024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2024**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 174/2024 DE 18/10/2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **10.935.350/0001-01**, neste ato representada pelo **JOÃO LUIZ LOCATELLI**, portador, CPF n.º. 959.124.109-78, residente na RUA MARFIM, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR., resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para cumprimento do objeto da Licitação na Modalidade Concorrência n.º. 009/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente tem por objeto a Execução **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST**, na estrada Paineira, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná, (CONVENIO Nº 4500072951, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Altônia), conforme projetos e planilhas em Anexo:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 14.133/2021

e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Concorrência n.º 009/2.024, vencido pela contratada.

**CLÁUSULA DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e de R\$ 1.518.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **22/10/2024** e término em **22/04/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**Parágrafo único:** O prazo de Execução do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados da Autorização de Início de Obra a ser emitida pelo município de Altônia, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e Prestação dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Concorrência N.º009/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **parceladamente, após a conclusão de cada etapa, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser realizados em sua integralidade, mediante solicitação do órgão responsável, em até 180 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR, Conforme o cronograma apresentado.

A **DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:** fonte: 09.001.2669500171.088000-44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PAVIMENTAÇÕES DE VIAS RURAIS.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 22/10/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2.024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2.024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4100509/2023, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL MAIS QUE ENERGIA E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 14.133,33** (quatorze mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 22/10/2024

**ABERTURA:** 06/11/24 ÀS 08:15

**LOCAL:** LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: [altonialicitacoes@gmail.com](mailto:altonialicitacoes@gmail.com)

Altônia-PR, aos 22/10/24

**PREGOEIRO**